



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 30/2023

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, apresento a presente emenda ao Projeto de Lei nº 30/20, na seguinte conformidade

“Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana ARTEA – Arte-Educação e Transtorno do Espectro Autista, a ser comemorada na segunda semana do mês de abril.”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O inciso CCXV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º.....

.....

LXXVI -

.....

d) a Semana “ARTEA – Arte-Educação e Transtorno do Espectro Autista”;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Liderança do Governo.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/01/2024, p. 284

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.